Dossiê da emenda Pix 202524460005

Plano de ação 09032025-077173 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 5.794.916,55 empenhados com recursos de emendas Pix (729% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	João Maia
Beneficiário	MUNICIPIO DE MARTINS (RN)
Município / IBGE	Martins / 2407401
População (IBGE)	8420
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 495.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Custeio ao Piso da Atenção Primária (Código 282) Finalidade dos recursos: Assegurar o funcionamento e a qualificação dos serviços de saúde ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), por meio do custeio de despesas correntes essenciais ao atendimento da população. Despesas previstas com os recursos: . Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, . Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, . Serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo nas unidades de saúde, . Despesas com transporte sanitário, combustível e locomoção de equipes, . Capacitação e educação permanente da equipe multiprofissional, . Apoio a ações de promoção e prevenção à saúde no território, . Pagamento de contratos de internet, telefonia, energia e água, . Locação de equipamentos e imóveis vinculados à APS, . Suporte às ações intersetoriais no âmbito do Programa Saúde na Escola e Academia da Saúde.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202524460005 de João Maia
2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-04-21
2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB005341

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-24 - R$ 228.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

locação de 02 (dois) caminhões compactadores de resíduos sólidos, devidamente equipados e em perfeitas condições de uso, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal competente, no âmbito da limpeza urbana do Município de Martins/RNA limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos são classificados como serviços públicos essenciais, vinculados

diretamente à manutenção da saúde pública e à preservação do meio ambiente. A ausência de coleta regular ou a execução precária do serviço pode acarretar a proliferação de vetores de doenças, poluição visual e contaminação do

Fornecedor: EUZIMAR D DE CASTRO LTDA (27400853000177)

Análise: O objeto declarado da emenda é custeio de despesas correntes da Atenção Primária à Saúde (insumos, manutenção de equipamentos, limpeza e apoio administrativo de unidades de saúde, transporte sanitário, capacitação, contas de serviços e locação de equipamentos e imóveis vinculados à APS). O contrato encontrado trata de locação de caminhões compactadores para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sem menção a unidades de saúde ou à APS. O valor do documento (R$ 228.000,00) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o objeto da emenda e o documento; trata-se de um indício de incompatibilidade que pode ser revisto caso haja outro documento vinculado à APS.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08153462000150/2025/110

[pncp_contrato] 2025-12-02 - R$ 59.475,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de para-brisas e vidros laterais, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veiculos que compõem a frota do Município de Martins/RN, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas pelas Secretarias demandantes.

Fornecedor: AUTO MAIS PARABRISAS, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (40798029000185)

Análise: O objeto do contrato refere-se à aquisição e instalação de para-brisas e vidros para a frota de veículos municipais, sem relação com as despesas previstas na emenda (insumos médico-hospitalares, manutenção de equipamentos de APS, limpeza, transporte sanitário, capacitação, internet/energia, locação e apoio às ações da Atenção Primária). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. O valor de R$ 59.475,00 também é distinto do valor repassado de R$ 495.000,00, o que não configura correspondência. Trata-se apenas de indício de ausência de vinculação, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08153462000150/2025/94

[pncp_contrato] 2026-09-08 - R$ 63.100,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, DURANTE A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, TORNEIOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO ESTABELECIDO QUE OS CUSTOS RELATIVOS AO DESLOCAMENTO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTARÃO INCLUSOS NA CONTRATAÇÃO.

Fornecedor: 60.015.869 ANTONIO JOARLEY DE MORA SOUZA (60015869000131)

Análise: O objeto declarado da emenda é custeio de despesas correntes da Atenção Primária à Saúde (insumos de saúde, manutenção de equipamentos, limpeza de unidades, transporte sanitário, capacitação de equipes, contas de serviços e locação vinculadas à APS). O documento trata de serviços de arbitragem esportiva para eventos esportivos municipais, sem menção a saúde, APS ou unidades básicas de saúde. O valor do documento (R$ 63.100,00) também difere do valor repassado na emenda (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de um indício de não correspondência que demanda verificação adicional, sem afirmar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08153462000150/2026/92

[pncp_contrato] 2026-11-16 - R$ 309.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (uma) Van Adaptada para Transporte Sanitário Eletivo e 01 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples, destinadas ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o deslocamento seguro, acessível e eficiente dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos assistenciais, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

Fornecedor: JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (33827265000117)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto declarado da emenda. A emenda declara custeio de despesas correntes da Atenção Primária à Saúde, com despesas previstas listadas (insumos, manutenção, serviços, combustível, capacitação, contratos de utilidades, locação), enquanto o contrato trata de aquisição de bens permanentes (van adaptada e ambulância), natureza de investimento não listada entre as despesas previstas. O valor do documento (R$ 309.000,00) também difere do valor repassado informado (R$ 495.000,00). Há apenas menção genérica a recursos de Emendas Parlamentares, sem vínculo explícito com o código 282 ou com a finalidade de custeio da APS. Trata-se de um indício de descompasso que requer verificação pelo órgão competente, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/12448797000173/2026/26

[pncp_contrato] 2026-06-16 - R$ 62.300,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor: THOMAZ AUGUSTO DA SILVA 01675293406 (43171462000184)

Análise: O contrato trata de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, objeto administrativo que não corresponde à finalidade da emenda (custeio de despesas correntes da Atenção Primária à Saúde). Embora a emenda preveja manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, o documento não menciona a Atenção Primária, unidades de saúde ou o Piso da APS, e o valor (R$ 62.300,00) é bem inferior ao repassado (R$ 495.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este contrato e o uso dos recursos da emenda; trata-se de indício de não correspondência, e o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08153462000150/2026/52

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77173/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77173/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77173/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202524460005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.